



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES
Serviços de Ilha do Pico

Exmo. Senhor
Presidente da Direcção Pico Automóvel Clube
Patinódromo Internacional da Madalena -
Apartado 32EC
9951-909 Madalena

Vossa referência	Nossa referência	Data
	S-DLIPICO/2021/652/ZMP	23-09-2021

ASSUNTO: X PICOWINES RALI 2021

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em resposta ao v/ofício PAC/08/2021, datado de 21/09/2021, informa-se V. Exa. que o pedido de condicionamento de trânsito, para a prova em apreço, deve ser solicitado às respetivas Câmaras Municipais, entidade que, segundo o D.R. n° 2-A/2005, de 24 de março, possui competência para autorizar.

Da parte desta Delegação, entidade com jurisdição sobre a Estrada Regional, não vemos inconveniente na utilização da via para a realização da prova, desde que o condicionalismo de trânsito seja acompanhado por agentes de segurança e sejam salvaguardadas as habituais e necessárias medidas de segurança, nomeadamente a sinalização dos percursos alternativos, devendo a autorização de realização do evento ser obtido nas respetivas Câmaras Municipais, juntando, para o efeito o presente parecer.

Com os melhores cumprimentos,

O Delegado de Ilha

João Carlos da Silva Dutra